



Município de Capanema - PR

LEI Nº 9/66

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada uma verba de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para cobertura das despesas a fazer uma reforma no caminhão Dodge da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, em 10 de fevereiro de 1966.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal